

Resolução nº 1/2026 – PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - Guarapuava

“Aprova Regimento do Trabalho de Curso do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda do Centro Universitário Campo Real - Guarapuava”.

O Centro Universitário Campo Real, por intermédio de seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, representado pela Pró-Reitoria Acadêmica no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Trabalho de Curso do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda do Centro Universitário Campo Real - Guarapuava.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, 20 de janeiro de 2026.



Profª Patricia M. Melhem Rosas
Pró-Reitora Acadêmica

REGULAMENTO – PROJETO EXPERIMENTAL – TRABALHO DE CURSO
Curso de Comunicação Social
Habilitação em Publicidade e Propaganda
Centro Universitário Campo Real

1. Introdução

O Centro Universitário Campo Real, no âmbito do Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda, adota o Trabalho de Curso (TC) como atividade acadêmica oficial e obrigatória.

O Trabalho de Curso integra a matriz curricular do curso e constitui requisito indispensável para a obtenção do diploma de Bacharel em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda.

2. Objetivo

O Trabalho de Curso tem por objetivo consolidar o processo de construção de competências necessárias à formação profissional, oportunizando ao discente registrar, desenvolver e expor publicamente o nível de conhecimento alcançado, por meio da articulação entre fundamentos teóricos e práticos.

Busca-se, assim, promover a aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, resultando em uma produção final configurada como proposta profissional na área da Comunicação.

3. Metodologia

O Trabalho de Curso (TC) é desenvolvido **em fase única**, integralmente no **7º (sétimo) e último semestre** do Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda.

No início do semestre, o(a) acadêmico(a) deverá escolher a modalidade na qual desenvolverá seu Trabalho de Curso, podendo optar por:

- Monografia;
- Campanha Publicitária;
- Documentário.

Após a definição da modalidade, o(a) acadêmico(a) estabelecerá o **tema e/ou cliente** a ser trabalhado e dará início ao desenvolvimento do projeto, sob **orientação metodológica de professor(a) orientador(a)**.

Os acadêmicos deverão desenvolver um projeto de pesquisa aplicado, relacionado ao cliente escolhido, no caso da Campanha Publicitária, ou ao tema definido, no caso da Monografia ou do Documentário. Todo o processo de concepção, desenvolvimento, execução e finalização do Trabalho de Curso ocorrerá ao longo do 7º semestre letivo, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.

O(a) professor(a) orientador(a) deverá integrar o corpo docente do Curso de Comunicação Social do Centro Universitário Campo Real e possuir formação acadêmica na área da Comunicação Social. O orientador poderá ser indicado pelos acadêmicos, mediante consulta prévia e aceite formal, respeitando-se as áreas de atuação docente e as normas deste Regulamento, cabendo à Coordenação do Curso a aprovação final da indicação.

4. Da Orientação

As monografias, campanhas publicitárias e documentários serão supervisionados por professores orientadores sugeridos pelos acadêmicos e/ou designados pela Coordenação do Curso.

O(a) acadêmico(a) poderá indicar, via carta convite, o professor orientador responsável, cabendo a este aceitar ou não a função. Em caso de recusa, desistência do orientador ou dos orientandos, um novo professor será indicado por meio de edital.

A desistência após a publicação do edital deverá ser formalizada para a coordenação por e-mail (prof_vanessalobato@camporeal.edu.br), com justificativa, sendo a decisão de deferimento de responsabilidade do Colegiado do Curso.

Além do professor orientador diretamente responsável, os demais docentes do curso poderão colaborar, esclarecendo dúvidas específicas relacionadas às suas áreas de conhecimento.

O atendimento para orientação ocorrerá em datas e horários definidos entre orientadores e orientandos. O cronograma de encontros deverá ser entregue à Coordenação do Curso em até 10 (dez) dias após a publicação do edital com os temas e clientes protocolados.

4.1 Sistemática das orientações:

As orientações poderão ocorrer de modo presencial ou não presencial.

4.1.1 As reuniões presenciais ou realizadas por meio de plataformas digitais deverão ocorrer conforme cronograma estipulado pelo professor orientador. Na modalidade em equipe, é obrigatória a presença de todos os integrantes. O não comparecimento acarretará falta ao aluno ou à equipe.

É exigida frequência mínima de 75% nos encontros presenciais definidos pelo orientador. O não cumprimento implicará reprovação por frequência.

4.1.2 As orientações não presenciais deverão ocorrer obrigatoriamente por meio do Google Classroom, envolvendo leitura, análise e correção dos trabalhos em desenvolvimento.

Essas orientações poderão substituir as presenciais, desde que o trabalho seja enviado ao orientador com antecedência mínima de 3 (três) dias letivos, e a devolutiva ocorra em até 3 (três) dias letivos.

4.1.3 Todas as orientações deverão ser devidamente registradas por meio de **relatórios de reunião, gravações**, quando realizadas por meio da ferramenta Meet, **bem como por registros realizados via e-mail institucional e na sala virtual Google Classroom**, os quais serão considerados documentos oficiais de acompanhamento do Trabalho de Curso. Os registros deverão indicar a evolução do trabalho e as orientações fornecidas.

Nas orientações presenciais, o relatório deverá ser preenchido e assinado ao final da reunião por todos os presentes. Nas orientações não presenciais, o registro poderá ocorrer por meio de relatório elaborado pelo professor orientador, por mensagens e devolutivas registradas via e-mail institucional ou Google Classroom. Posteriormente, o registro deverá ser validado pelo aluno responsável, que ficará incumbido de repassar as informações aos demais integrantes da equipe.

5. Desenvolvimento dos Trabalhos

5.1 Carga horária

Estão previstas para a realização do TC 280 horas aula, alocadas no 7º (sétimo) semestre do curso.

5.2 Modalidade Campanha: a equipe deverá desenvolver um planejamento de campanha para o cliente escolhido. O trabalho deverá conter: anteprojeto; briefing; pesquisa de campo; plano de marketing; plano de comunicação; plano de mídia; plataforma criativa e respectivas peças publicitárias e os anexos necessários de cada etapa. A Campanha Publicitária deve ser desenvolvida em dupla ou trio. Quando o projeto for desenvolvido em equipe, todas as etapas devem, obrigatoriamente, ser realizadas por todos os integrantes, inclusive a produção final dos produtos comunicacionais. Todos os integrantes devem participar ativamente do projeto, executando tarefas individualizadas e cumprindo com suas responsabilidades, conforme planejamento estabelecido entre o professor orientador e os demais membros, devendo constar no cronograma detalhado. A veiculação da campanha somente será permitida após a apresentação final à banca avaliadora, ficando condicionada à sua aprovação. O descumprimento desse critério poderá acarretar penalidades acadêmicas, conforme avaliação da coordenação e da banca avaliadora.

5.3 Modalidade monografia: Consiste em uma dissertação com linha de argumentação bem definida, cujo objetivo é o aprofundamento de um tema considerado relevante. A sua construção se dá através de procedimentos rigorosos de coleta de dados, sustentados em ampla pesquisa bibliográfica e/ou de campo, com a utilização, a critério do autor, de outros recursos metodológicos, focalizando um tema na área da Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e demonstrando as aplicações à realidade estudada.

A monografia deve ser desenvolvida apenas individualmente e abordar, obrigatoriamente, uma das seguintes linhas de pesquisa:

- Teoria da Comunicação;
- Rádio e Televisão;
- Videodifusão;
- Relações Públicas;
- Novas mídias; cibercultura; plataformização;
- Propaganda;
- Comunicação Visual.

Assim, quanto à elaboração, o (a) acadêmico (a) deverá desenvolver um trabalho, com base na exigência prévia de Introdução, Fundamentação Teórica, Aspectos Metodológicos, Resultado e Análises e Considerações Finais, Referências Bibliográficas e Anexos e/ou Apêndices. A estrutura com os elementos textuais citados, incluindo as Referências Bibliográficas, deverá conter, no mínimo, 35 (quarenta) páginas e no máximo 70 (noventa) páginas.

Ao final, o(a) acadêmico (a) deverá entregar o trabalho com toda a estrutura básica de uma monografia, subdividida em elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

5.4 Modalidade documentário: o (a) acadêmico (a) deverá desenvolver uma produção experimental de filme com conteúdo documentário ou docudrama, com duração entre 15

minutos até 25 minutos, com os créditos inclusos. A produção deverá ser desenvolvida em dupla ou trio.

Além da obra audiovisual de natureza experimental, desenvolvida para televisão, cinema ou web, o grupo deverá entregar um **Memorial Descritivo**, com **extensão mínima de 25 (vinte e cinco) e máxima de 30 (trinta) páginas**, no qual deverão ser abordados os pressupostos teóricos e metodológicos que fundamentam o trabalho.

O memorial deverá exercitar a articulação entre teoria e prática, contextualizando as escolhas conceituais, estéticas e técnicas adotadas ao longo do processo de desenvolvimento da obra audiovisual.

O Memorial abordará: introdução, objetivo, justificativa, método e técnicas, descrição do produto ou processo, conclusão e referencial teórico.

6. Apresentação TC – oral e escrita.

6.1 Escrita

Os alunos, individualmente ou em equipe, para efeito de avaliação, são obrigados a fazer a apresentação escrita do trabalho, elaborada segundo a normalização prevista pela metodologia de trabalhos científicos estabelecida pela Instituição, baseada nas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - e parâmetros definidos pelos Regulamentos dos TCs.

6.2 Oral

A apresentação oral dos projetos acontecerá através da banca final, que é um ato acadêmico em audiência pública, no qual os alunos fazem a exposição de seus trabalhos utilizando recursos didáticos e audiovisuais, perante uma Banca Examinadora e terá como consequência a nota referente a aprovação. Denomina-se Banca Examinadora o grupo de pessoas convidadas ou convocadas para fazer a avaliação final e atribuir notas aos trabalhos apresentados pelos acadêmicos no final do curso.

No Curso de Publicidade e Propaganda do Centro Universitário Campo Real, a Banca Examinadora é composta por três integrantes, sendo o orientador do projeto e dois

membros indicados pela Coordenação do Curso. O Colegiado disponibilizará como recursos para a apresentação projetor, microfone e caixa de som.

Cada aluno (a) ou grupo terá tempo mínimo de quinze (15) e máximo vinte minutos (20 minutos) para apresentar e fazer a defesa do seu trabalho para a banca. A tolerância ao tempo estipulado é de apenas um minuto (1 minuto) e após este prazo serão descontados pontos na apresentação. Feita a apresentação, cada membro da banca terá até dez (10) minutos para fazer a sua arguição. Em seguida, os alunos têm direito à réplica, e os examinadores, a tréplica, que não deverá ultrapassar o limite total de 40 minutos.

As notas serão publicadas, conforme cronograma, através do portal acadêmico. As notas individuais referentes à apresentação para a banca, dos projetos avaliadas por cada membro participante da banca cabem apenas a Coordenação do Curso, não sendo permitido aos alunos terem acesso a essas informações. O aluno terá acesso somente à média aritmética, ou seja, a nota publicada em edital.

7. Professor Orientador

Para o cumprimento de todas essas etapas referentes aos Trabalhos de Curso, compete ao Professor Orientador:

- a) Orientar a elaboração e a execução do projeto definido;
- b) Observar o cronograma de orientação;
- c) Zelar pelo cumprimento do trabalho proposto e prazos estabelecidos nos cronogramas;
- d) Avaliar o desempenho, o rendimento e a frequência do(s) aluno(s) ao longo da execução do trabalho;
- e) Orientar quinzenalmente os acadêmicos, conforme cronograma apresentado no projeto e aprovado pela Coordenação do Curso.
- f) Relatar à Coordenação o desenvolvimento do trabalho e dos alunos através de relatório mensal e cópias das atas de orientação.

8. Compete ao Aluno:

- a) Matricular-se na disciplina de TC;
- b) Informar-se sobre o regulamento e as normas;

- c) Escolher o tema do seu projeto de trabalho, suas definições, delimitações e problematizações;
- d) Elaborar e desenvolver o projeto de trabalho com os métodos e técnicas aprendidos no curso de acordo com os objetivos da pesquisa escolhida cumprindo as etapas do cronograma estabelecido em conjunto com o orientador;
- e) Verificar, observar e cumprir os horários de orientação;
- f) Submeter o Trabalho de Conclusão (monografia, campanha, documentário) finalizado à apreciação do professor orientador, dentro dos prazos estabelecidos para cada etapa;
- g) Comparecer obrigatoriamente em dia, hora e local determinados para qualificação do projeto, perante banca examinadora;
- h) Realizar as alterações sugeridas pela banca durante a qualificação e apresentar o projeto alterado ao professor-orientador.

09. Avaliação

A Coordenação do Curso, juntamente com os professores-orientadores, são responsáveis por definir as datas, horários e locais das apresentações do projeto de qualificação dos trabalhos, comunicando imediatamente essas informações às bancas examinadoras e aos acadêmicos.

As bancas examinadoras serão constituídas pelo professor-orientador, que as presidirá, e por dois professores e/ou profissionais indicados pela Coordenação do Curso. A partir da data de recebimento do trabalho, os membros das bancas terão o prazo de até 14 (quatorze) dias para realizar a leitura do projeto de qualificação ou do memorial e da análise do produto a ser avaliado.

Conforme cronograma estabelecido, haverá a etapa de qualificação do trabalho, de caráter obrigatório e indispensável para a avaliação final. Nessa etapa, deverão ser apresentadas pelo acadêmico ou equipe todas as fases já protocoladas do trabalho. Somente os trabalhos que obtiverem parecer favorável na qualificação, sendo considerados aptos, poderão ser avaliados pela banca final. Os trabalhos considerados não aptos serão automaticamente reprovados, devendo o(s) acadêmico(s) cursar a disciplina novamente.

As notas referentes à Banca Examinadora Final serão compostas pela média aritmética das notas atribuídas pelos dois professores examinadores e pelo professor-orientador, com valores entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). Cabe ao professor-orientador atribuir nota individual a cada integrante da equipe, considerando a participação no desenvolvimento do projeto e a frequência nas reuniões de orientação presenciais. No caso de monografia individual, o professor-orientador será responsável por avaliar e atribuir a nota referente ao desenvolvimento do trabalho e à frequência nas orientações presenciais.

A nota final de cada aluno na disciplina de Trabalho de Conclusão (TC) do curso de Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda será definida pela média aritmética entre a nota individual atribuída pelo professor-orientador e a nota da banca examinadora. Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

Os trabalhos deverão ser enviados por meio do portal acadêmico ao professor-orientador, conforme a data registrada em ata, no dia da defesa, para que sejam verificadas as correções solicitadas pela banca. Após a conferência, o professor-orientador deverá emitir a ata de aprovação do trabalho com a respectiva nota. Caso seja constatado que o trabalho não é inédito, caracterize-se, total ou parcialmente, como plágio (art. 184 do Código Penal), não tenha sido desenvolvido pelos integrantes da equipe ou não esteja em conformidade com as normas previstas neste Regulamento, o trabalho poderá ser recusado pelo professor responsável e/ou pela banca examinadora, ficando seu(s) autor(es) sujeito(s) à atribuição de nota zero.

Faz-se ressaltar que para a finalização do curso, o aluno deverá ter concluído integralmente todas as atividades complementares exigidas pelo currículo, bem como apresentar a certidão negativa da biblioteca.

Ressalta-se ainda que, para a disciplina de Trabalho de Conclusão (TC), não é cabível a realização de prova em formato de exame ou solicitação de revisão de nota. Caso o acadêmico não atinja a média ou a frequência mínima exigida, será considerado reprovado, devendo cursar a disciplina novamente.

Os critérios a serem observados para avaliação são os seguintes:

Monografia

- a) Pertinência do tema;
- b) Definição do problema de pesquisa;
- c) Metodologia;
- d) Coleta de informações e pesquisas realizadas;
- e) Articulação teórico-prática;
- f) Coesão e clareza textual;
- g) Apresentação, desenvoltura, argumentação e defesa em banca;
- h) Observação das normas estabelecidas.
- i) Participação nas orientações estipuladas pelo orientador

Campanha Publicitária

- a) Coleta de informações e pesquisas realizadas;
- b) Capacidade analítica e sintética;
- c) Diagnóstico – coerência entre problema e solução;
- d) Estratégias mercadológicas;
- e) Estratégias e táticas de mídia;
- f) Solução criativa e estética;
- g) Apresentação das peças (pranchas, bonecos, mídias eletrônicas, acabamento);
- h) Apresentação, desenvoltura, argumentação e defesa em banca.
- i) Observação das normas estabelecidas.
- j) Participação nas orientações estipuladas pelo orientador

Documentário

- a) Pertinência do tema;
- b) Metodologia;
- c) Coleta de informações e pesquisas realizadas;
- d) Articulação teórico-prática;
- e) Roteiro
- f) Produção audiovisual

- g) Apresentação, desenvoltura, argumentação e defesa em banca;
- h) Observação das normas estabelecidas.
- i) Participação nas orientações estipuladas pelo orientador

10. Prazos

Os (as) acadêmicos (as) que não protocolarem os trabalhos referentes a cada etapa do projeto nas datas definidas, apresentadas no cronograma, têm como penalização a perda de meio (0,5) ponto na nota final atribuída pela avaliação da Banca Examinadora a cada uma dessas fases.

Para a entrega e protocolo do Projeto para avaliação da Banca Final com suas respectivas peças não entregues no prazo estabelecido, há a penalização com a perda de um (1,0) ponto na nota final atribuída pela avaliação da Banca Examinadora. Caso o (a) aluno (a) ou equipe não entreguem a etapa na data definida no cronograma, haverá o prazo de um dia letivo para a entrega do mesmo. Após esta data haverá desconto de 0,5 pontos (somados ao 1,0). Após este prazo o trabalho não será mais aceito.

Os pontos perdidos por penalização em virtude de atraso de protocolo em cada etapa, assim como na entrega final, são cumulativos e descontados na totalidade da nota definida pela Banca Examinadora.

11. Disposições Finais

Os casos omissos são considerados casos especiais e devem passar por uma avaliação realizada pela Coordenação e Colegiado do Curso para os devidos encaminhamentos, com prazo para resposta de até dois dias letivos após o recebimento do protocolo na Coordenação do Curso.

12. CRONOGRAMA TC

Data	Ações
12.02.26	Prazo limite para protocolo da carta convite ao professor - orientador juntamente com a proposta de pesquisa.
20.02.26	Publicação da relação de aceite (professor/ orientador)

06.04.26	Prazo limite para o protocolo dos trabalhos para avaliação. Qualificação. Via portal acadêmico. Somente cópia digital.
27.04.26	Prazo limite para retorno quanto a qualificação do projeto.
08.06.26	Prazo limite para protocolo e entrega dos projetos finais e peças. Via portal acadêmico
22-26.06.26	Apresentação dos trabalhos às bancas avaliativas.
13.07.26	Data final para a entrega dos trabalhos, com as alterações solicitadas pela banca. Via portal acadêmico.